



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 070/2015 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/14/001

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Graduação em Ciências Humanas Aplicadas ou Ciências Exatas, e pós - graduação (lato sensu) na área de Ciências Humanas Aplicadas ou Ciências Exatas. Experiência mínima de três anos de atuação em gestão administrativa e organizacional, e/ou acompanhamento e monitoramento de projetos e programas.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em elaboração de instrumentos e desenvolvimento de trabalhos em equipe, de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais relacionados a modalidade à distância e novas tecnologias de ensino;

Experiência desejável em análise de planilhas eletrônicas, sistemas de informações, elaboração de instrumentos de controle, e diagnósticos institucionais;

Conhecimento em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativas e gerenciais no âmbito do setor público.

Vigência do Contrato: 09 (nove) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-031/2015-1 (Termo 4169)

Produtos:

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de metodologia e de instrumento de coleta de dados para subsidiar o mapeamento das ações dos Centro Aplicadores nas IFES vinculadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras, contemplando as boas práticas administrativas e de gestão das ofertas de testes de proficiência promovidas pelas Coordenações IsF no âmbito do Programa IsF.

Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados na pesquisa junto aos Centros Aplicadores das IFES participantes do Programa IsF, contemplando diagnóstico sobre as boas práticas administrativas e de gestão das ofertas de testes de proficiência promovidas pelas Coordenações IsF no âmbito do Programa IsF.

Produto 3: Documento técnico contendo análise crítica do diagnóstico sobre as boas práticas administrativas e de gestão das ofertas de testes de proficiência dos Centros Aplicadores das IFES participantes do Programa IsF, identificando a partir do cruzamento deste diagnóstico com os indicadores da dinâmica de oferta e potencial de atendimento das IFES, quais são as melhores práticas apresentadas no âmbito do Programa IsF.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: O Ministério – Opção: Seleção de Consultores)**, para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 02/11/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE**, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 02/11/2015**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.